

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO
PARAOPEBA – ICISMEP**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 47/2022, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS, A SER FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO ICISMEP E A EMPRESA EVALDO CARDOSO DE ALMEIDA 05996572605.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, neste ato representado por seu diretor institucional **Eustáquio da Abadia Amaral** e a empresa **EVALDO CARDOSO DE ALMEIDA 05996572605**, com sede na Avenida José Gabriel de Resende, nº. 1001, Bairro Tereza Cristina, no Município de São Joaquim de Bicas - MG, CEP 32920-000, telefone (31) 97155-1939, inscrita no CNPJ sob o nº 38.438.517/0001-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr. **Evaldo Cardoso de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 059.965.726-05 e portador da Carteira de Identidade nº 13405999, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022, DISPENSA Nº 29/2022**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, bem como reajuste de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 29/09/2023 e término em 28/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica o contrato em apreço reajustado pelo índice IPCA/IBGE que, conforme apuração, é de 4,608220%. Os novos valores encontram-se estabelecidos a seguir:

Eustáquio da Abadia Amaral
Evaldo Cardoso de Almeida

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavagem e desinfecção de micro-ônibus: Higienização da lataria e rodas; Desinfecção da parte interna dos veículos de transporte de pacientes. Com limpeza de bancos a seco, limpeza de cortinas, assoalhado e teto.	Unidade	60	R\$ 517,81	R\$ 31.068,60
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavagem automotiva simples – veículo pequeno tipo passeio	Unidade	156	R\$ 41,84	R\$ 6.527,04
02	Lavagem automotiva completa – veículo pequeno tipo passeio	Unidade	156	R\$ 104,61	R\$ 16.319,16
TOTAL GERAL:					R\$ 53.914,80

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005, 3.3.90.39.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004, 3.3.90.39.00.1.05.01.04.122.0001.2.0011 e 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Joaquim de Bicas/MG, 25 de Setembro de 2023.

Carolina
Carolina Morais G. de Almeida
OAB/MG 167.348

Eustáquio da Abadia Amaral
EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

Evaldo Cardoso de Almeida
EVALDO CARDOSO DE ALMEIDA
EVALDO CARDOSO DE ALMEIDA
05996572605.

TESTEMUNHAS:

1: *Am*
Nome: Amélia Lageyrim
CPF: 066638478-27

2: *Almeida*
Nome: HUGO VINÍCIUS M. DUARTE
CPF: 099.037.256-07

